RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 19 de novembro de 2024 | Ano III | Edição nº 522B

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1067/2024 EXONERAR a PEDIDO a Sra. JIANI RIBEIRO SILVA, do cargo de Professora de Educação Básica I – Ensino Fundamental (series iniciais), lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEC, de provimento efetivo, a partir de 12 de novembro de 2024. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEX SANDRO BARROSO ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 1069/2024 RETIFICAR a PORTARIA nº 1059/2024, **onde se lê**: Rodrigo dos Reis Sato – Gestor de Gabinete; Mônica Oliveira Goulart – Diretora; Alexandre Petrokas Meskele – Biólogo; **Artigo 2º -** Nos termos da lei 10083/1998, fica designado o servidor Rodrigo dos Reis para aplicação de Imposição de Penalidade Administrativa, **leia se somente:** Rodrigo dos Reis Sato – Chefe de Setor; Mônica Oliveira Goulart – Auxiliar de Enfermagem**;** Alexandre Petrokas Meskele – Diretor**; Artigo 2º** - Nos termos da Lei 10083/1998, fica designado o servidor Rodrigo dos Reis Sato para aplicação de Imposição de Penalidade Administrativa, a partir de 13 de novembro de 2024. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEX SANDRO BARROSO ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 1070/2024 RETIFICAR a PORTARIA nº 1066/2024, **onde se lê**: **APLICAR a PENALIDADE DE SUSPENSÃO ao Sr. HUGO RODRIGUES DE ALMEIDA,** no cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Verde e Meio Ambiente, conforme nível grau – TB1 – 2A, por 90 (noventa) dias, e como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, determinar o seu afastamento do exercício do cargo, conforme determina o Artigo nº 150 da Lei Municipal nº 1221/1999, de 20 de agosto de 1999, com prejuízo de 1/3(um terço) de seus proventos, Processo Administrativo nº 1521/2024, a partir de 11 de novembro de 2024; **leia se somente**: **APLICAR a SUSPENSÃO PREVENTIVA ao Sr. HUGO RODRIGUES DE ALMEIDA**, no cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Verde e Meio Ambiente, conforme nível grau – TB1 – 2A, por 90 (noventa) dias, e como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, determinar o seu afastamento do exercício do cargo, conforme determina o Artigo nº 150 da Lei Municipal nº 1221/1999, de 20 de agosto de 1999, com prejuízo de 1/3(um terço) de seus proventos, Processo Administrativo nº 1521/2024, a partir de 11 de novembro de 2024, a partir de 13 de novembro de 2024. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEX SANDRO BARROSO ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

.....